

## **PROJETO DE LEI Nº 015/2019**

**Súmula: Concede reposição salarial aos servidores da  
Câmara Municipal de Irati – PR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial linear de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), sobre os vencimentos de março/2019, aos servidores constantes do quadro funcional da Câmara Municipal de Irati.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor retroativamente a 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Irati, em 10 de maio de 2019.

**NEI CABRAL**  
Presidente

**WILSON KARAS**  
Vice-Presidente

**JOSÉ BODNAR**  
1º Secretário

**ALBERTO SCHEREDA**  
2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

Apresenta-se para apreciação plenária o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Iratí.

O presente Projeto tem como objetivo conceder aos Servidores do Poder Legislativo revisão geral anual, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

O reajuste ora ofertado é no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), que corresponde à inflação do último ano, de acordo com os índices do indicador oficial de inflação do País, o INPC.

Assim, visando preservar o princípio da legalidade, bem como dar um merecido incentivo aos Servidores deste Poder Legislativo, contamos que o presente Projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Iratí, em 10 de maio de 2019.

**NEI CABRAL**  
Presidente

**WILSON KARAS**  
Vice-Presidente

**JOSÉ BODNAR**  
1º Secretário

**ALBERTO SCHEREDA**  
2º Secretário